



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 678/2025/DLCA

A Prefeitura Municipal de Viseu-PA, com sede na Rua Dr. Lauro Sodré, S/N, Centro, Viseu- Pará, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Cristiano Dutra Vale, residente e domiciliado neste município, em convivência com o Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pela Secretaria Municipal Sr.^a Katiane Sarraf Daibes Marques, residente e domiciliada neste município, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº PE 006-2025 SRP, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VISEU-PA. Conforme especificação em anexo.

EMPRESA 01 - ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 37.676.047/0001-80, com sede na Rua Q ASR, Nº 55, Alameda 8, Lote 07 QI 09, Palmas-TO, CEP: 77.006-534, Telefone: (63) 3214-2279 / (63) 9 9284-4664, e-mail: licitacoes@rosafarm.com.br, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr.^º JOÃOZINHO PEREIRA MENDANHA, portador do CPF 850.xxx. xxx-82.

EMPRESA 02 - SILVA E DELGADO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 08.393.709/0001-06, com sede na Av. Pedro Miranda, nº 2670, Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.085-026, Telefone: (91) 3238-0440 / (91) 98119-7709, e-mail: licitacao1@goldmedhospitalar.com.br / administrativo@goldmedhospitalar.com.br, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr.^º LUIS ANTONIO DA SILVA DELGADO, portador do CPF 593.xxx. xxx-49.

EMPRESA 03 - PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 16.647.278/0001-95, com sede na PSG José de Alencar, nº 130, Castanheira, Belém-PA, CEP: 66.645-020, Telefone: (91) 3248-4416, e-mail: comercial@paramed.net.br, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr.^º FABIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA, portador do CPF 477.xxx. xxx-20.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA, PCT C/ 100 UNID	pacote	100	R\$ 6,69	R\$ 669,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

2	AGENTE DE UNIÃO DE ESMALTE DENTINA (ADESIVO DENTINÁRIO) - FRASCO 5 ML	unidade	400	R\$ 44,92	R\$ 17.968,00
3	AGENTE QUELANTE EDTA - 20 ML	unidade	40	R\$ 9,10	R\$ 364,00
4	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO - 500G	rolo	200	R\$ 16,73	R\$ 3.346,00
5	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE - 5 LTS	galão	400	R\$ 14,45	R\$ 5.780,00
6	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL - 1 LT	litro	100	R\$ 8,90	R\$ 890,00
9	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL LONGA C/ 100 UNID. (27G)	caixa	200	R\$ 35,86	R\$ 7.172,00
10	ÁLCOOL 70% - 1 LT	litro	430	R\$ 9,66	R\$ 4.153,80
11	ÁLCOOL EM GEL - 500 ML	frasco	200	R\$ 7,82	R\$ 1.564,00
12	ANESTÉSICO TÓPICO 20% A BASE BENZOCAÍNA- 12G	frasco	350	R\$ 15,73	R\$ 5.505,50
17	APLICADOR DESCARTÁVEL DE FIBRAS ABSORVENTES C/ HASTE DOBRÁVEL, TAMANHO REGULAR C/ 100 UNID. (MICROBRUSH)	caixa	250	R\$ 14,65	R\$ 3.662,50
19	BABADOR DESCARTÁVEL SEMIPERMEÁVEL C/ 100 UNID	pacote	350	R\$ 31,91	R\$ 11.168,50
20	BICARBONATO DE SÓDIO 250G	unidade	50	R\$ 10,30	R\$ 515,00
21	BROCA CIRURGICA CARBIDE TRONCO-CÔNICA Nº 702 P/ ALTA ROTAÇÃO – HASTE LONGA	unidade	150	R\$ 11,54	R\$ 1.731,00
22	BROCA CIRURGICA CARBIDE TRONCO-CÔNICA Nº 701 P/ ALTA ROTAÇÃO – HASTE LONGA	unidade	180	R\$ 11,54	R\$ 2.077,20
23	BROCA CIRURGICA CARBIDE ESFERICA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 06 - FG	unidade	80	R\$ 11,54	R\$ 923,20
24	BROCA CIRURGICA CARBIDE Nº 702 PARA PEÇA RETA – 65 MMM	unidade	30	R\$ 30,01	R\$ 900,30
25	BROCA CARBIDE ESFÉRICA P/ BAIXA ROTAÇÃO Nº 03 – CA	unidade	80	R\$ 11,54	R\$ 923,20
26	BROCA CARBIDE ESFÉRICA P/ BAIXA ROTAÇÃO Nº 04 – CA	unidade	80	R\$ 11,54	R\$ 923,20
27	BROCA CARBIDE ESFÉRICA P/ BAIXA ROTAÇÃO Nº 06 – CA	unidade	80	R\$ 11,54	R\$ 923,20
28	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA Nº 1092	unidade	80	R\$ 4,25	R\$ 340,00
29	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA Nº 1033	unidade	80	R\$ 4,25	R\$ 340,00
30	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA Nº 1045	unidade	80	R\$ 4,25	R\$ 340,00
31	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1011	unidade	250	R\$ 2,96	R\$ 740,00
32	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1012	unidade	250	R\$ 2,96	R\$ 740,00
33	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1013	unidade	250	R\$ 2,96	R\$ 740,00
34	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014	unidade	250	R\$ 2,96	R\$ 740,00
35	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1015	unidade	200	R\$ 2,96	R\$ 592,00
36	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1012 HL	unidade	80	R\$ 2,96	R\$ 236,80
37	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1013 HL	unidade	100	R\$ 18,44	R\$ 1.844,00
38	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1015 HL	unidade	60	R\$ 17,77	R\$ 1.066,20
39	BROCA ENDO Z FG 25MM	unidade	40	R\$ 32,41	R\$ 1.296,40
40	BROCA DIAMANTADA CÔNICA PARA ACABAMENTO DE COMPÓSITO Nº 2135 F	unidade	150	R\$ 2,96	R\$ 444,00
41	BROCA DIAMANTADA CÔNICA PARA ACABAMENTO DE COMPÓSITO Nº 2135 FF	unidade	150	R\$ 15,87	R\$ 2.380,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

42	BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO DE COMPÓSITO C/ Nº 3195 F	unidade	150	R\$ 15,30	R\$ 2.295,00
43	BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO DE COMPÓSITO C/ Nº 3195 FF	unidade	200	R\$ 15,86	R\$ 3.172,00
44	BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO DE COMPÓSITO Nº 3168 F	unidade	200	R\$ 17,06	R\$ 3.412,00
45	BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO DE COMPÓSITO Nº 3168 FF	unidade	200	R\$ 21,03	R\$ 4.206,00
46	BROCA P/ ACABAMENTO DE COMPÓSITO C/ EXTREMIDADE CHAMA Nº 3118 F	unidade	200	R\$ 12,68	R\$ 2.536,00
47	BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO DE COMPÓSITO C/ EXTREMIDADE CHAMA Nº 3118 FF	unidade	200	R\$ 13,27	R\$ 2.654,00
48	BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO DE COMPÓSITO C/ EXTREMIDADE CÔNICA Nº 1190 F	unidade	200	R\$ 26,03	R\$ 5.206,00
49	BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO DE COMPÓSITO C/ EXTREMIDADE CÔNICA Nº 1190 FF	unidade	200	R\$ 25,21	R\$ 5.042,00
50	CARTÃO P/ RADIOGRAFIA COM 02 FUROS C/ 100 UNID	pacote	40	R\$ 13,35	R\$ 534,00
51	CIMENTO FORRADOR DE HIDROXÍDO DE CALCIO RADIOPACO BASE/ CATALISADOR	unidade	200	R\$ 31,25	R\$ 6.250,00
52	CLOREHXIDINA A 0,12% ENXAGUANTE BUCAL 1000ML	frasco	300	R\$ 29,75	R\$ 8.925,00
53	CLOREHXIDINA A 2% 200ML	frasco	200	R\$ 31,12	R\$ 6.224,00
54	CLOREHXIDINA GEL 2% - 3 G (C/ 2 UNID)	pacote	40	R\$ 16,75	R\$ 670,00
57	CONDENSADOR DE GUTAPERCHA MECÂNICO – MCSPADDEN – Nº 40 - 21 MM	unidade	20	R\$ 443,55	R\$ 8.871,00
58	CONDENSADOR DE GUTAPERCHA MECÂNICO – MCSPADDEN – Nº 45 - 25 MM	unidade	20	R\$ 443,55	R\$ 8.871,00
59	CONDICIONADOR DE ESMALTE E DENTINA Á BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO Á 37% (PCT COM 3 UNID)	pacote	350	R\$ 8,75	R\$ 3.062,50
60	CUNHA INTERDENTAL DE MADEIRA C/100 UNID	pacote	60	R\$ 40,46	R\$ 2.427,60
61	DETERGENTE ENZIMÁTICO – 1000 ML	frasco	200	R\$ 44,48	R\$ 8.896,00
62	ESCOVINHA DE ROBSON PARA CONTRA ÂNGULO RETA BRANCA	unidade	500	R\$ 2,04	R\$ 1.020,00
64	ESPELHO BUCAL Nº 05	unidade	500	R\$ 4,45	R\$ 2.225,00
65	ESPONJA DE FIBRINA P/ HEMOSTASIA DENTÁRIA, CX C/ 10 UNID.	caixa	350	R\$ 82,94	R\$ 29.029,00
66	EVIDENCIADOR DE PLACA – 10 ML	caixa	250	R\$ 9,95	R\$ 2.487,50
67	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL 2X3CM C/ 100 UNID	caixa	50	R\$ 355,14	R\$ 17.757,00
68	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO 3X4CM C/ 100 UNID	caixa	80	R\$ 252,45	R\$ 20.196,00
69	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO EM SEDA PRETA 3-0 C/ AGULHA INOX 1/2 C/ 24 UNID.	caixa	300	R\$ 43,57	R\$ 13.071,00
72	FIO DENTAL 100 MTS	unidade	200	R\$ 4,99	R\$ 998,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

73	FLÚOR P/ APLICAÇÃO TÓPICA 1 MINUTO (GEL NEUTRO) 2% DE FLUORETO DE SÓDIO 200ML	frasco	400	R\$ 7,63	R\$ 3.052,00
74	FITA ADESIVA TERMOSENSÍVEL P/ AUTOCLAVE	unidade	400	R\$ 13,48	R\$ 5.392,00
75	FIXADOR PARA FILME RADIOGRÁFICO, FRASCO 475ML	frasco	250	R\$ 13,14	R\$ 3.285,00
76	FORMOCRESOL – 10 ML	frasco	50	R\$ 15,43	R\$ 771,50
77	GUTAPERCHA PRINCIPAL COLORIDAS 1ª SÉRIE (15-40) C/ 120 PONTAS.	caixa	50	R\$ 25,43	R\$ 1.271,50
78	GUTAPERCHA PRINCIPAL COLORIDAS 2ª SÉRIE (45-80) C/ 120 PONTAS	caixa	50	R\$ 25,72	R\$ 1.286,00
79	GUTAPERCHA CALIBRADA PROTAPER MAILLEFER (F1,F2,F3) C/ 60 PONTAS.	caixa	30	R\$ 56,32	R\$ 1.689,60
80	GUTAPERCHA ACESSÓRIA MF C/ 120 PONTAS	caixa	50	R\$ 29,79	R\$ 1.489,50
81	GUTAPERCHA ACESSÓRIA FM C/ 120 PONTAS	caixa	50	R\$ 29,99	R\$ 1.499,50
82	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO P/ USO DENTÁRIO - 10ML	frasco	300	R\$ 18,94	R\$ 5.682,00
83	HIDROXIDO DE CÁLCIO P.A – 10 G	unidade	200	R\$ 6,65	R\$ 1.330,00
84	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR (PÓ) – 10 G	unidade	200	R\$ 86,99	R\$ 17.398,00
85	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR (LÍQUIDO) – 8 ML	frasco	200	R\$ 68,14	R\$ 13.628,00
86	KIT CIMENTO ENDODONTICO (PÓ 12 G + LÍQUIDO 10 ML)	caixa	30	R\$ 52,68	R\$ 1.580,40
87	KIT MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO ITERIM (38 G DE PÓ E 15 ML DE LÍQUIDO)	kit	100	R\$ 112,45	R\$ 11.245,00
109	MOLDEIRA P/ APLICAÇÃO DE FLUOR, ARCO DUPLO EM POLIETILENO TAMANHO G (100 UNID)	pacote	80	R\$ 142,45	R\$ 11.396,00
110	MOLDEIRA P/ APLICAÇÃO DE FLUOR DUPLO EM POLIETILENO TAMANHO M (100 UNID)	pacote	100	R\$ 63,03	R\$ 6.303,00
111	MOLDEIRA P/ APLICAÇÃO DE FLUOR DUPLO EM POLIETILENO TAMANHO P (100 UNID)	pacote	100	R\$ 62,99	R\$ 6.299,00
112	OBTURADOR PROVISÓRIO – 25 G	frasco	200	R\$ 8,78	R\$ 1.756,00
113	OLEO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO – 200 ML	frasco	200	R\$ 29,09	R\$ 5.818,00
116	PAPEL GRAU CIRURGICO 50 MM X 100 M P/ ESTERELIZAÇÃO	rolo	100	R\$ 28,26	R\$ 2.826,00
117	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	unidade	200	R\$ 3,33	R\$ 666,00
118	PASTA PROFILÁTICA – 90 G	unidade	200	R\$ 5,35	R\$ 1.070,00
119	PASTA DE POLIMENTO UNIVERSAL DE RESINA C/ GRANULAÇÃO EXTRA FINA – 2 G	unidade	150	R\$ 22,40	R\$ 3.360,00
120	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO (PMCC) - FRASCO 20 ML	unidade	30	R\$ 11,72	R\$ 351,60
121	PEDRA POMES EXTRA FINA - 100 G	unidade	200	R\$ 11,37	R\$ 2.274,00
122	PONTA DESCARTÁVEL PARA SUGADOR DE SALIVA C/ 40 UNID.	pacote	450	R\$ 10,27	R\$ 4.621,50
123	PONTA ENHANCE SISTEMA DE ACABAMENTO - SORTIDO	kit	80	R\$ 229,09	R\$ 18.327,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

127	REMOVEDOR DE MANCHAS TARTARITE – 30 ML	frasco	200	R\$ 34,78	R\$ 6.956,00
128	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL Nº A1	unidade	200	R\$ 28,56	R\$ 5.712,00
129	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL Nº A2	unidade	200	R\$ 28,34	R\$ 5.668,00
130	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL Nº A3	unidade	200	R\$ 28,53	R\$ 5.706,00
131	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL Nº A3,5	unidade	200	R\$ 28,49	R\$ 5.698,00
132	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL Nº B1	unidade	150	R\$ 28,55	R\$ 4.282,50
133	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL Nº B2	unidade	150	R\$ 28,69	R\$ 4.303,50
134	RESINA COMPOSTA FLUIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL (FLOW) Nº A2	unidade	250	R\$ 19,60	R\$ 4.900,00
135	REVELADOR PARA FILME RADIOGRÁFICO, FRASO 475ML	unidade	200	R\$ 13,26	R\$ 2.652,00
136	ROLETE DENTAL DE ALGODÃO C/100 UNID.	pacote	450	R\$ 3,18	R\$ 1.431,00
137	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA CICATRÍCULAS, FÓSSULAS E FISSURAS, PCT 5 SERINGAS	pacote	200	R\$ 56,95	R\$ 11.390,00
139	SERINGA DESCARTÁVEL ESTERIL LUER LOCK (SEM AGULHA) – 10 ML	unidade	500	R\$ 0,45	R\$ 225,00
140	SERINGA DESCARTÁVEL ESTERIL LUER LOCK (SEM AGULHA) – 5 ML	unidade	200	R\$ 0,36	R\$ 72,00
142	SOLUÇÃO DE MILTON - 1000ML	litro	40	R\$ 21,80	R\$ 872,00
143	SOLVENTE DE GUTTA-PERCHA – EUCALIPTOL – 10 ML	frasco	30	R\$ 13,03	R\$ 390,90
144	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % ESTÉRIL, SOLUÇÃO INJETÁVEL – FRASCO COM 250 ML	frasco	300	R\$ 12,71	R\$ 3.813,00
145	SUGADOR CIRURGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL (CX C/ 20 UNID)	caixa	250	R\$ 51,23	R\$ 12.807,50
146	TAÇA DE BORRACHA	unidade	200	R\$ 4,32	R\$ 864,00
147	TESTE DE VITALIDADE DOS DENTES – FRASCO SPRAY COM 200ML	unidade	40	R\$ 55,97	R\$ 2.238,80
148	TIRO MATERIAIS DE AÇO 5 MM X 0,05 MM ROLO C/ 50 CM	rolo	80	R\$ 1,75	R\$ 140,00
149	TIRO MATERIAIS DE AÇO 7 MM X 0,05 MM ROLO C/ 50 CM	rolo	80	R\$ 1,73	R\$ 138,40
150	TIRO DE LIXA EM AÇO P/ ACABAMENTO 4MM GRANULAÇÃO FINA C/ 50 UNID	caixa	200	R\$ 8,39	R\$ 1.678,00
151	TIRO DE LIXA DE POLIESTER	unidade	200	R\$ 4,24	R\$ 848,00
155	VASELINA ODONTOLÓGICA SÓLIDA, CX C/ 10 PEÇAS	unidade	60	R\$ 19,38	R\$ 1.162,80
156	VERNIZ C/ FLUOR A BASE DE FLUORETO DE SODIO - 10 ML	frasco	60	R\$ 27,34	R\$ 1.640,40
157	ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA (ADULTO)	unidade	30	R\$ 5,85	R\$ 175,50
158	ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA (INFANTIL)	unidade	30	R\$ 6,58	R\$ 197,40
159	AFASTADOR LABIAL EXPANDEX – ADULTO	unidade	30	R\$ 9,89	R\$ 296,70



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

161	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL PULSO - ADULTO - APARELHO PRESSÃO ARTERIAL, TIPO DIGITAL, MODELO PORTÁTIL, GRADUAÇÃO MOSTRADOR 30 A 280 MMHG, TAMANHO PULSO DE 13,1 X 17,4CM TAMANHO ADULTO PADRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MEDIDOR AUTOMÁTICO, LCD, PESO APROXIMADO 465G, COMPONENTES ARMAZENA 90 RESULTADOS, 4 PILHAS AA	unidade	30	R\$ 105,59	R\$ 3.167,70
162	ARCO DE OSTBY AUTOCLAVÁVEL	unidade	20	R\$ 19,79	R\$ 395,80
163	AVENTAL DE CHUMBO P/ RX ODONTOLÓGICO COM PROTETOR DE TIREÓIDE - ADULTO (TAMANHO: 76X60CM E COM 0,25MM DE CHUMBO- PB)	unidade	6	R\$ 798,75	R\$ 4.792,50
164	AVENTAL DE CHUMBO P/ RX ODONTOLÓGICO COM PROTETOR DE TIREÓIDE - INFANTIL - (TAMANHO: 60X50CM E COM 0,25MM DE CHUMBO- PB)	unidade	6	R\$ 610,00	R\$ 3.660,00
165	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO ODONTOLÓGICA - MODELO SEM ILUMINAÇÃO. UTILIZADA EM REVELAÇÕES DE RADIOGRAFIAS PERIAPICais, INTERPROXIMAS E OCLUSAS (22X35MM OU 31X41MM) COM 4 RESERVATÓRIOS PARA LÍQUIDO (ÁGUA, REMOVEDOR, FIXADOR E ÁGUA).	unidade	6	R\$ 521,86	R\$ 3.131,16
168	MACRO MODELO DE ESCOVA - PRODUZIDA EM RESINA PLÁSTICA, CABO BRANCO COM CERDAS NAS CORES BRANCA E AZUL. COM 36 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO. É USADA EM DEMONSTRAÇÕES NAS AÇÕES EDUCATIVAS.	unidade	20	R\$ 239,25	R\$ 4.785,00
169	MACROMODELO DE BOCA - COM ARCADA SUPERIOR, ARCADA INFERIOR E ARTICULADOR METÁLICO FLÉXIVEL, QUE PERMITE POSICIONAR NA OCLUSÃO TIPO I, OCLUSÃO TIPO II, OCLUSÃO TIPO III E MORDIDA CRUZADA. IDEAL PARA TREINAMENTO DE ESCOVAÇÃO DENTÁRIA E USO DE FIO DENTAL. MEDIDAS: 8X8X10 CM.	unidade	20	R\$ 134,75	R\$ 2.695,00
170	ÓCULOS PROTEÇÃO EM ACRÍLICO, INCOLOR ANTI-EMBAÇANTE ESTERELIZADO A FRIO	unidade	80	R\$ 22,69	R\$ 1.815,20
171	OXIMETRO DE DEDO, TIPO PORTÁTIL - MEDIDOR DE SATURAÇÃO E PULSO	unidade	17	R\$ 99,26	R\$ 1.687,42
172	PEDRA P/ AFIAR INSTRUMENTOS MANUAIS - FINA	unidade	30	R\$ 17,72	R\$ 531,60
173	PEDRA PELO SINTÉTICO FINO Nº 02	unidade	30	R\$ 14,47	R\$ 434,10
174	PLACA DE VIDRO LISA POLIDA 10 MM - 14X8CM	unidade	30	R\$ 14,41	R\$ 432,30
175	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO CONE AUTOCLAVÁVEL C/ 6 PEÇAS - ADULTO	kit	6	R\$ 109,75	R\$ 658,50
176	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO CONE AUTOCLAVÁVEL C/ 6 PEÇAS - INFANTIL	kit	6	R\$ 151,38	R\$ 908,28



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

177	POSICIONADOR RADIOGRAFICO ENDOCONE AUTOCLAVÁVEL C/ 6 PEÇAS – ADULTO	kit	6	R\$ 109,77	R\$ 658,62
178	POTE DAPPEN DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS	unidade	40	R\$ 4,83	R\$ 193,20
179	PROTETOR FACIAL – FACE SHIELD	unidade	80	R\$ 40,87	R\$ 3.269,60
180	AFASTADOR DE MINESSOTA	unidade	30	R\$ 12,19	R\$ 365,70
181	ALAVANCA APICAL 301	unidade	30	R\$ 38,05	R\$ 1.141,50
182	ALAVANCA APEXO Nº 303	unidade	40	R\$ 38,09	R\$ 1.523,60
183	ALAVANCA HEIDBRINK RETA Nº 01	unidade	30	R\$ 38,17	R\$ 1.145,10
184	ALAVANCA HEIDBRINK ESQUERDA Nº 02	unidade	30	R\$ 38,17	R\$ 1.145,10
185	ALAVANCA HEIDBRINK DIREITA Nº 03	unidade	30	R\$ 37,81	R\$ 1.134,30
186	ALAVANCA SELDIN RETA	unidade	50	R\$ 37,97	R\$ 1.898,50
187	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA	unidade	30	R\$ 38,11	R\$ 1.143,30
188	ALAVANCA SELDIN DIREITA	unidade	30	R\$ 38,23	R\$ 1.146,90
189	ALVEOLÓTOMO CURVO	unidade	25	R\$ 101,94	R\$ 2.548,50
190	APLICADOR DYCAL DUPLO ANGULADO	unidade	25	R\$ 12,32	R\$ 308,00
191	BANDEJA PEQUENA PARA INSTRUMENTAL 22X09X1,5 CM	unidade	60	R\$ 18,98	R\$ 1.138,80
192	BANDEJA MÉDIA PARA INSTRUMENTAL 22X12X1,5 CM	unidade	60	R\$ 74,12	R\$ 4.447,20
193	BROQUEIRO EM ALUMÍNIO COM 21 FUROS – FG E CA AUTOCLAVÁVEL	unidade	20	R\$ 28,63	R\$ 572,60
194	CABO PARA BISTURI Nº 03	unidade	30	R\$ 10,78	R\$ 323,40
195	CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO	unidade	60	R\$ 5,70	R\$ 342,00
196	CALCADOR DE PAIVA Nº 1	unidade	6	R\$ 12,19	R\$ 73,14
197	CALCADOR DE PAIVA Nº 2	unidade	6	R\$ 12,47	R\$ 74,82
198	CALCADOR DE PAIVA Nº 3	unidade	6	R\$ 12,11	R\$ 72,66
199	CALCADOR DE PAIVA Nº 4	unidade	6	R\$ 12,22	R\$ 73,32
200	COLGADURA PARA RX	unidade	20	R\$ 4,33	R\$ 86,60
201	COLHER DE DENTINA Nº 14	unidade	40	R\$ 15,34	R\$ 613,60
202	CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODONTICO AUTOCLAVÁVEL (C/ 1 CANULA E 03 AGULHAS SEM BISEL NOS DIAMETROS 2,0 MM, 1,5 MM E 1,0 MM)	unidade	20	R\$ 104,26	R\$ 2.085,20
203	CUBA DE AÇO INOX REDONDA 09X5CM	unidade	25	R\$ 22,60	R\$ 565,00
204	CURETA DE GRAYCE Nº 11-12	unidade	25	R\$ 52,85	R\$ 1.321,25
205	CURETA DE GRAYCE Nº 13-14	unidade	25	R\$ 52,59	R\$ 1.314,75
206	CURETA DE GRAYCE Nº 5-6	unidade	25	R\$ 52,69	R\$ 1.317,25
207	CURETA DE GRAYCE Nº 7-8	unidade	35	R\$ 52,51	R\$ 1.837,85
208	CURETA DE LUCAS Nº 85	unidade	25	R\$ 12,04	R\$ 301,00
209	CURETA MCCALL Nº 13-14	unidade	25	R\$ 47,03	R\$ 1.175,75
210	DESCOLADOR DE MOLT Nº 2-4	unidade	30	R\$ 46,92	R\$ 1.407,60
211	DESCOLADOR DE MOLT Nº 09	unidade	35	R\$ 58,35	R\$ 2.042,25
212	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE SILICATO Nº01	unidade	30	R\$ 22,75	R\$ 682,50
213	ESPATULA DE PARA MANIPULAÇÃO Nº24	unidade	25	R\$ 15,40	R\$ 385,00
214	ESTOJO EM INOX PERFORADO 26X12X6 CM	unidade	30	R\$ 181,85	R\$ 5.455,50
215	ESTOJO EM INOX PERFORADO 20X10X05 CM	unidade	30	R\$ 112,56	R\$ 3.376,80
216	EXPLORADOR CLÍNICO Nº 05	unidade	40	R\$ 12,15	R\$ 486,00
217	EXPLORADOR RETO Nº 47 (ENDODONTIA)	unidade	20	R\$ 35,54	R\$ 710,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

218	FORCEPS ADULTO Nº150	unidade	30	R\$ 97,03	R\$ 2.910,90
219	FORCEPS ADULTO Nº 151	unidade	30	R\$ 97,18	R\$ 2.915,40
220	FORCEPS ADULTO Nº 16	unidade	30	R\$ 97,20	R\$ 2.916,00
221	FORCEPS ADULTO Nº 17	unidade	30	R\$ 97,24	R\$ 2.917,20
222	FORCEPS ADULTO Nº 65	unidade	30	R\$ 97,04	R\$ 2.911,20
223	FORCEPS ADULTO Nº 69	unidade	30	R\$ 97,07	R\$ 2.912,10
224	FORCEPS ADULTO Nº 18 R	unidade	30	R\$ 94,69	R\$ 2.840,70
225	FORCEPS ADULTO Nº 18 L	unidade	30	R\$ 94,74	R\$ 2.842,20
226	FORCEPS INFANTIL Nº 150	unidade	30	R\$ 94,65	R\$ 2.839,50
227	FORCEPS INFANTIL Nº 151	unidade	30	R\$ 94,67	R\$ 2.840,10
228	FORCEPS INFANTIL Nº 17	unidade	30	R\$ 94,57	R\$ 2.837,10
230	GRAMPO METÁLICO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 00	jogo	20	R\$ 7,62	R\$ 152,40
231	GRAMPO METÁLICO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 206	jogo	20	R\$ 14,07	R\$ 281,40
232	GRAMPO METÁLICO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 209	jogo	20	R\$ 14,03	R\$ 280,60
233	GRAMPO METÁLICO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 211	jogo	20	R\$ 14,06	R\$ 281,20
234	HOLLEMBACK Nº 3S	unidade	20	R\$ 12,30	R\$ 246,00
235	LIMA PARA OSSO Nº 11	unidade	25	R\$ 49,34	R\$ 1.233,50
236	PINÇA CLÍNICA	unidade	30	R\$ 11,58	R\$ 347,40
237	PINÇA DIETRICH	unidade	20	R\$ 126,66	R\$ 2.533,20
238	PINÇA PORTA GRAMPO P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO	unidade	10	R\$ 89,93	R\$ 899,30
239	PINÇA PERFORADORA P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO	unidade	10	R\$ 142,07	R\$ 1.420,70
240	PONTAS DE PERIODONTIA PARA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO (T2-S)	unidade	20	R\$ 118,99	R\$ 2.379,80
241	PORTA-AGULHA MAYOHEGAR SIMPLES 15CM	unidade	50	R\$ 65,23	R\$ 3.261,50
242	PORTA ALGODÃO INOX	unidade	20	R\$ 82,50	R\$ 1.650,00
243	RÉGUA ENDODONTICA MILIMETRADA	unidade	10	R\$ 22,94	R\$ 229,40
244	SONDA MILIMETRADA OMS	unidade	20	R\$ 65,50	R\$ 1.310,00
245	SERINGA CARPULE COM ASPIRAÇÃO	unidade	50	R\$ 94,30	R\$ 4.715,00
246	SINDESMÓTOMO	unidade	30	R\$ 33,55	R\$ 1.006,50
247	TAMBORIL PARA GAZE PEQUENO	unidade	15	R\$ 184,99	R\$ 2.774,85
248	TESOURA IRIS RETA – 11,5 CM	unidade	45	R\$ 31,87	R\$ 1.434,15
249	APARELHO DE RAIO-X ODONTOLÓGICO DIGITAL COM COLUNA MÓVEL	unidade	3	R\$ 11.190,38	R\$ 33.571,14
250	APARELHO LOCALIZADOR APICAL	unidade	2	R\$ 1.058,51	R\$ 2.117,02
251	AUTOCLAVE 20 LTS	unidade	8	R\$ 8.282,40	R\$ 66.259,20
253	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (COM 01 UNIDADE AUXILIAR, 01 EQUIPO, 01 REFLETOR E 01 MOCHO)	unidade	3	R\$ 11.875,50	R\$ 35.626,50
254	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO - - 02 HP, 50 LITROS, ISENTO DE ÓLEO COM 220V E CAPACIDADE PARA 01 CADEIRA ODONTOLÓGICA.	unidade	8	R\$ 4.640,00	R\$ 37.120,00
255	FOTOPOLIMERIZADOR À LED – SEM FIO	unidade	8	R\$ 586,16	R\$ 4.689,28
TOTAL					R\$ 791.466,36

CNPJ: 04.873.618-0001/17

Rua Lauro Sodré S/N, Centro, CEP: 68.620-000 – Viseu – Pará

cpl@viseu.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Total dos itens da empresa é R\$ 791.466,36 (Setecentos e Noventa e Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos).

SILVA E DELGADO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA					
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 22G1 (25 X 0,70 MM) COM 100 UNIDADES.	caixa	30	R\$ 10,39	R\$ 311,70
8	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA C/ 100 UNID. (30G)	caixa	250	R\$ 28,53	R\$ 7.132,50
70	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO EM NYLON PRETA 3-0 C/ AGULHA INOX 1/2 C/ 24 UNID.	caixa	300	R\$ 42,25	R\$ 12.675,00
71	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO EM SEDA PRETA 4-0 C/ AGULHA INOX 1/2 C/ 24 UNID.	caixa	200	R\$ 49,66	R\$ 9.932,00
TOTAL					R\$ 30.051,20

Total dos itens da empresa é R\$ 30.051,20 (Trinta Mil, Cinquenta e Um Reais e Vinte Centavos).

PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
13	ANESTÉSICO ODONTOL. LOCAL MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO CONSTRITOR C/ 50 TUBETES	caixa	200	R\$ 199,63	R\$ 39.926,00
14	ANESTÉSICO ODONTOL. LOCAL CLORIDATO DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA C/ VASO CONSTRITOR C/ 50 TUBETES	caixa	450	R\$ 147,23	R\$ 66.253,50
15	ANESTÉSICO ODONTOL. LOCAL PRILOCAÍNA + FELIPRESSINA Á 3% C/ VASO CONSTRITOR (50UNID.)	caixa	250	R\$ 168,74	R\$ 42.185,00
16	ANESTÉSICO ODONTOL. LOCAL MEPIVACAÍNA 2% C/ EPINEFRINA C/ VASO CONSTRITOR (50UNID.)	caixa	350	R\$ 165,04	R\$ 57.764,00
18	AVENTAL CIRURGICO MANGA LONGA COM PUNHO - DESCARTÁVEL	unidade	2000	R\$ 26,39	R\$ 52.780,00
55	COLETOR DE MATERIAL PERFURÓ CORTANTE 13 LTS	unidade	200	R\$ 6,73	R\$ 1.346,00
56	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5X7,5 C/ 500 UNID.	pacote	350	R\$ 37,79	R\$ 13.226,50
88	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL - KIT CONTENDO: CREME DENTAL COM 1100 PPM DE FLÚOR SABOR TUTTI-FRUTTI EM TUBO OU FRASCO COM, NO MÍNIMO, 70 GRAMAS E, NO MÁXIMO, 100 GRAMAS. ESCOVA DENTAL INFANTIL, CABEÇA REDUZIDA COM CANTOS ARREDONDADOS ENTRE 23 E 25MM, CERDAS MACIAS ARREDONDADAS COM A MESMA ALTURA DISPOSTAS EM 3 OU 4 FILEIRAS COM, NO MÍNIMO, 25 TUPOS, CABO ANATÔMICO E EMBORRACHADO FACILITANDO A EMPUNHADURA. DEVE POSSUIR CAIXA PLÁSTICA PARA PROTEÇÃO DAS CERDAS. COMPRIMENTO DA ESCOVA: 18CM, NO MÁXIMO. FIO DENTAL ENCARADO, ROLO COM 25 METROS. BOLSA PLÁSTICA COM FRENTE EM FILME INCOLOR/TRANSPARENTE.	kit	7000	R\$ 10,60	R\$ 74.200,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

89	KIT DE HIGIENE BUCAL ACIMA DE 12 ANOS. - KIT CONTENDO: CREME DENTAL COM 1500 PPM DE FLÚOR EM TUBO, NO MÍNIMO, 70 GRAMAS E, NO MÁXIMO, 100 GRAMAS. ESCOVA DENTAL ADULTA COM CABEÇA DE CANTOS ARREDONDADOS, TAMANHO ENTRE 25 E 27MM, CERDAS MACIAS ARREDONDADAS COM A MESMA ALTURA DISPOSTAS EM 4 FILEIRAS COM, NO MÍNIMO, 30 TUROS, CABO ANATÔMICO E EMBORRACHADO FACILITANDO A EMPUNHASZDURA. DEVE POSSUIR CAIXA PLÁSTICA PARA PROTEÇÃO DAS CERDAS. COMPRIMENTO DA ESCOVA: 19CM, NO MÁXIMO. FIO DENTAL ENCERADO, ROLO COM 25 METROS. BOLSA PLÁSTICA COM FRENTE EM FILME INCOLOR/TRANSPARENTE.	kit	5000	R\$ 7,25	R\$ 36.250,00
90	LAMINA DESCARTAVEL PARA BISTURI DE AÇO CARBONO ESTÉRIL Nº 15 (COM 100 UNID)	caixa	200	R\$ 37,43	R\$ 7.486,00
104	LUVA ESTÉRIL Nº 6,5 – ENVELOPE PAR	par	400	R\$ 1,39	R\$ 556,00
105	LUVA ESTÉRIL Nº 7,0 – ENVELOPE PAR	par	400	R\$ 1,45	R\$ 580,00
106	LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTO ANTIALERGICO. TAMANHO P. (100 UNID)	caixa	700	R\$ 25,81	R\$ 18.067,00
107	LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTO ANTIALERGICO. TAMANHO M. (100 UNID)	caixa	400	R\$ 25,90	R\$ 10.360,00
108	MÁSCARA DESCARTÁVEL REGULAR C/ PREGAS TRIPLAS E ELÁSTICAS C/ 50 UNID.	caixa	400	R\$ 5,48	R\$ 2.192,00
114	PAPEL GRAU CIRURGICO 250 MM X 100 M P/ ESTERELIZAÇÃO	rolo	80	R\$ 119,93	R\$ 9.594,40
115	PAPEL GRAU CIRURGICO 150 MM X 100 M P/ ESTERELIZAÇÃO	rolo	100	R\$ 78,36	R\$ 7.836,00
126	SAPATILHA HOSPITALAR – PCT COM 100 UNID	pacote	100	R\$ 14,22	R\$ 1.422,00
138	SERINGA DESCARTÁVEL ESTERIL LUER LOCK (SEM AGULHA) – 20 ML	unidade	500	R\$ 0,53	R\$ 265,00
141	SERINGA DESCARTÁVEL ESTERIL LUER LOCK (SEM AGULHA) – 3 ML	unidade	200	R\$ 0,15	R\$ 30,00
153	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, FRASCO COM 50 TIRAS, COMPATÍVEL COM O GLICOSÍMETRO LICITADO (VER ITEM Nº 160)	caixa	200	R\$ 30,52	R\$ 6.104,00
154	TOUCA DESCARTÁVEL C/ 100 UNID	pacote	200	R\$ 8,58	R\$ 1.716,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	APARELHO MEDIDOR DE GLICEMIA SANGUÍNEA – GLICOSÍMETRO - INTERVALO DOS RESULTADOS APRESENTADOS: DE 20 A 600 MG/DL, PODENDO SER INFERIOR A 20 MG/DL E SUPERIOR A 600 MG/DL. AMOSTRA: SANGUE CAPILAR TOTAL, QUE NÃO DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O GLICOSÍMETRO PARA OBTENÇÃO DA AMOSTRA. UNIDADE DE MEDIDA: MG/DL. INFORMAÇÕES DO VISOR: DATA, HORA E RESULTADO DO EXAME. MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO: NO MÍNIMO 300 TESTES OU MAIS. VOLUME DE AMOSTRA SANGUÍNEA NECESSÁRIA: ATÉ 0,6 µL (MICROLITRO), PODENDO SER MENOS. FAIXA DE HEMATÓCRITO: 30 A 55%, PODENDO PREFERENCIALMENTE SER INFERIOR A 30% E SUPERIOR A 55%. FONTE DE ALIMENTAÇÃO DO MEDIDOR: BATERIA SUBSTITUÍVEL FORNECIDA PELA EMPRESA CONFORME NECESSIDADE GERADA PELO USO OU BATERIA RECARREGÁVEL ATRAVÉS DE CABO. TEMPO DE LEITURA DO TESTE: ATÉ 5 SEGUNDOS. FUNÇÃO LIGA/DESLIGA: DEVE LIGAR AUTOMATICAMENTE COM A INSERÇÃO DA TIRA E DESLIGAR AUTOMATICAMENTE EM ATÉ 2 MINUTOS APÓS A ÚLTIMA AÇÃO. MÉTODO DE ENSAIO/ENZIMA: DISTINÇÃO DA GLICOSE COM OS DEMAIS AÇÚCARES NA LEITURA. GLICOSE OXIDASE, PREFERENCIALMENTE GHD-FAD (GLICOSE DESIDROGENASE).	unidade	30	R\$ 58,02	R\$ 1.740,60
252	BOMBA DE VÁCUO – APLICAÇÃO: PARA USO ODONTOLÓGICO	unidade	3	R\$ 3.585,00	R\$ 10.755,00
256	MOCHO ODONTOLÓGICO – APLICAÇÃO: PARA ACOMODAR O PROFISSIONAL DURANTE O ATENDIMENTO; CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL (IS): SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO, SENDO OS MOVIMENTOS DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO ACIONADOS POR UMA ALAVANCA C/ MOVIMENTO DE DESCIDA IMPULSIONADO PELO PESO DO USUÁRIO E DE SUBIDA POR AÇÃO DE UM PISTÃO A GÁS.	unidade	15	R\$ 510,23	R\$ 7.653,45
257	NEGATOSCÓPIO ODONTOLÓGICO SLIM LED PANORÂMICO – TIPO DE MESA OU PAREDE; MATERIAL: POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO – PSAI; ÁREA VISÍVEL: 15 X 30 CM; DIMENSÃO DO PRODUTO: 37,5 X 19 X 4,5 CM (C X L X A); DIMENSÃO DA EMBALAGEM: 40 X 20 X 5 CM (C X L X A); ALIMENTAÇÃO: 127V E 220V (BIVOLT AUTOMÁTICO)	unidade	15	R\$ 420,00	R\$ 6.300,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

258	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM SISTEMA PUSH BUTTON - LIGA DE ALUMÍNIO COM TRATAMENTO ANODIZADO (MATERIAL MAIS LEVE); TERMINAL DE ENCAIXE: CONEXÃO BORDEN; SPRAY DE ÁGUA TRIPLO; ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVÁVEL ATÉ A TEMPERATURA DE 135° C; FIXAÇÃO DAS BROCAS: SISTEMA PUSH- BUTTON (TROCA RÁPIDA DA BROCA); ALTO TORQUE COM BAIXO RUÍDO; ROTAÇÃO: ATÉ 450.000 RPM; MICRO-BALANCEAMENTO E ROLAMENTO INTERNO CERÂMICO.	unidade	15	R\$ 439,60	R\$ 6.594,00
259	MICRO MOTOR - APLICAÇÃO: PARA USO ODONTOLÓGICO, IRRIGAÇÃO: COM SPRAY EXTERNO, CORPO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVÁVEL POR NO MÍNIMO 1000 CICLOS, ROTAÇÃO POR MINUTO: DEVE ATINGIR ATÉ 25.000 RPM, SISTEMA INTRA DE ENCAIXE, TERMINAL TIPO BORDEM COM CONEXÃO DOIS FUROS, REGULAGEM DE ROTAÇÃO/REVERSÃO NO CORPO DO MICROMOTOR, PRESSÃO DE TRABALHO: 40 PSI.	unidade	15	R\$ 439,60	R\$ 6.594,00
260	PEÇA DE MÃO - CONTRA ÂNGULO COM TRAVA BROCA - APLICAÇÃO: PARA USO ODONTOLÓGICO, IRRIGAÇÃO: COM SPRAY EXTERNO, CORPO EM ALUMÍNIO OU EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVÁVEL POR NO MÍNIMO 1.000 CICLOS, ROTAÇÃO POR MINUTO: DEVE ATINGIR ATÉ 30.000 RPM, SISTEMA INTRA DE ENCAIXE, FIXAÇÃO DE BROCAS PELO SISTEMA FRICTION GRIP OU SISTEMA PUSH BOTTON, TRANSMISSÃO DO EFEITO DE ROTAÇÃO DO MICROMOTOR.	unidade	15	R\$ 439,60	R\$ 6.594,00
261	PEÇA RETA - APLICAÇÃO: PARA USO ODONTOLÓGICO, IRRIGAÇÃO: COM SPRAY EXTERNO, CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVÁVEL POR NO MÍNIMO 1.000 CICLOS, SISTEMA INTRA DE ENCAIXE ACOPLÁVEL AO MICROMOTOR, TROCA DE BROCAS ATRAVÉS DE ANEL DE REGULAGEM NO CORPO DO EQUIPAMENTO, TRANSMISSÃO DO EFEITO DE ROTAÇÃO DO MICROMOTOR PARA A PEÇA DO TIPO 1:1, ROTAÇÃO DEVE ATINGIR ATÉ 40.000 RPM, GIRO LIVRE DE 360° SOBRE O MICRO MOTOR.	unidade	5	R\$ 439,60	R\$ 2.198,00
262	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO - SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM SISTEMA PIEZOELÉTRICO E JATO DE BICARBONATO PARA PROFILAXIA; 3 (TRÊS) INSERTOS CAMBIÁVEIS UNIVERSAIS; FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA; CONTROLE DE FLUXO DE BICARBONATO E ÁGUA INDEPENDENTES; SISTEMA DE LIMPEZA	unidade	8	R\$ 5.277,17	R\$ 42.217,36



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

DOS CONDUTORES DE PÓ; FREQUÊNCIA DE 29 A 32KHZ; PEÇA DE MÃO OU CAPA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL; PRESSÃO DE ENTRADA DE AR NA FAIXA DE 60 A 80 PSI; ALIMENTAÇÃO 220V OU BIVOLT.				
TOTAL				R\$ 540.785,81

Total dos itens da empresa é R\$ 540.785,81 (Quinhentos e Quarenta Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Um Centavos).

Valor global da ATA R\$ 1.362.303,37 (Um Milhão, Trezentos e Sessenta e Dois Mil, Trezentos e Três Reais e Trinta e Sete Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.
- c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo: caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro: as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto: após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: o pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.



Parágrafo terceiro: caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) / 365 = (6/100) / 365 = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PE 006-2025 SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recebo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;



II - multa moratória de **1%** (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

III - multa compensatória de **30%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo primeiro: ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **3 (três)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo segundo: as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro: se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto: as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.



Parágrafo quinto: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo primeiro: os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa da Administração, quando:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• Automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- Quando não restarem fornecedores registrados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PE 006-2025 SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de VISEU, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

VISEU-PA, 01 de Dezembro de 2025.

CRISTIANO DUTRA VALE
MUNICIPIO DE VISEU
CNPJ 04.873.618/0001-17
CONTRATANTE

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.984.819/0001-57
CONTRATANTE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
JOÃOZINHO PEREIRA MENDANHA
C.N.P.J. nº 37.676.047/0001-80
CONTRATADO

SILVA E DELGADO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
LUIS ANTONIO DA SILVA DELGADO
C.N.P.J. nº 08.393.709/0001-06
CONTRATADO

PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
FABIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA
C.N.P.J. nº 16.647.278/0001-95
CONTRATADO

